



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2062

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024



Votuporanga, a terra da folia!

10 A 13  
FEVEREIRO

ENTRADA FRANCA  
PARQUE DA CULTURA

CONCURSO DE FANTASIA NAS MATINÊS

NOITES TEMATICAS

Genius  
Produções



Repezolla  
FELIPE SANTANA

SPC  
SÓ PRA CONTRARIAR



Bruno & Ed Carlos

BONDE DO BARÃO

JUBALBI

DJ JOHN

DJ LUKINHA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2062

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	5
Gestor de Contrato .....	5
<b>Editais</b> .....	5
Edital de Notificação .....	5
<b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Aviso de Licitação .....	6
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....	9
<b>Atos Oficiais</b> .....	9
Portarias .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Contratos .....	9
<b>Poder Legislativo</b> .....	9
<b>Editais</b> .....	9
Edital de Convocação .....	9



**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 16 705, de 06 de fevereiro de 2024**

*(Designa a servidora pública municipal Solange da Silva Menis para responder pelo Expediente do Departamento de Receita Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda, por motivo de férias do titular Ricardo José Aparecido Guerra)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Departamento de Receita Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda, a servidora pública municipal Solange da Silva Menis, matrícula nº 55336, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2024, por motivo de férias do titular Ricardo José Aparecido Guerra matrícula nº 56030, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Divisão de Receita Mobiliária, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 06 de fevereiro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**DECRETO Nº 16 721, de 07 de fevereiro de 2024**

*(Concede férias ao Secretário Municipal da Fazenda Deodete Aparecido Vechiato, no período de 14 a 21 de fevereiro de 2024 e dá outras providências)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de

Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 16.341, de 01 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Secretário Municipal da Fazenda, Deodete Aparecido Vechiato, matrícula nº 6580, férias regulamentares, no período de 14 a 21 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fica designado para responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Fazenda, o servidor público Wagner Hashimoto, matrícula nº 44636, no período de 14 a 21 de fevereiro de 2024, por motivo de férias do titular, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de fevereiro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 16 722, de 07 de fevereiro de 2024**

*(Nomeia aprovados em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 08 de fevereiro de 2024, habilitados no Concurso Público 002/2023, realizado em 30 de julho de 2023 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 01, no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 29 de janeiro de 2024, em edição extra nº 2054A, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, conforme segue:

I - Danilo Pedro Souza Carrilho, CPF nº 335.XXX.XXX-96, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Nadia Aparecida Sardinha Mancini (Decreto nº 15.020/2022);

II - Adrieli Tavares Fiori, CPF nº 445.XXX.XXX-90, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Luis Gustavo



Mendonça Melo (Decreto nº 15.418/2023);

III - Jairo Vinícius Viana Bolzan, CPF nº 338.XXX.XXX-90, na vaga decorrente de aposentadoria de Jose Donizete Salmin (Portaria nº 411/2023 Votuprev);

IV - Débora Bonfim Piquetti, CPF nº 398.XXX.XXX-54, na vaga decorrente da desistência de Leonardo Penariol Rodrigues de Souza, nomeado em 25 de abril de 2023 pelo Decreto nº 15.703, assinando desistência em 28/04/2023;

V - Victor da Silva Rico Nunes, CPF nº 406.XXX.XXX-01;

VI - Guilherme Fernandes Lima, CPF nº 416.XXX.XXX-00;

VII - Daniela Carla Damico Rufino, CPF nº 078.XXX.XXX-33;

VIII - Edilaine Domingues Barbosa, CPF nº 286.XXX.XXX-55;

IX - Thaynara de Faria Elizei, CPF nº 427.XXX.XXX-74;

X - Marcos Antonio de Almeida Garcia Ruiz, CPF nº 301.XXX.XXX-09;

XI - Anderson Jerônimo Barbosa da Silva, CPF nº 079.XXX.XXX-32;

XII - Dirceu Custódio, CPF nº 184.XXX.XXX-30.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de fevereiro de 2024.

Jorge Augusto Seba

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 16 723, de 07 de fevereiro de 2024**

*(Designa o servidor público Guilherme Murasse Davanço para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Fiscalização, Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria Municipal da Cidade)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designado para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Fiscalização, Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria Municipal da Cidade, o servidor público municipal Guilherme Murasse Davanço, matrícula nº 63886, a partir de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de fevereiro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 16 724, de 07 de fevereiro de 2024**

*(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00, autorizado pela Lei nº. 7068, de 06 de fevereiro de 2024)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2024 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Executora: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - Saúde

Sub Função 301 - Atenção Básica

Programa 0022 - Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica

Atividade 2075 - Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 150.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de



fevereiro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 16 725, de 07 de fevereiro de 2024**

*(Prorroga afastamento sem vencimentos concedido à servidora Nyelane Dopke Sales Rodrigues para tratar de interesses particulares por dois anos)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a partir de 17 de fevereiro de 2024, afastamento sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, concedido pelo Decreto nº 14.181, de 10 de fevereiro de 2022, à servidora pública municipal Nyelane Dopke Sales Rodrigues, matrícula nº 53678, Técnico do Executivo XI - Administração Geral II, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de fevereiro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**Atos Administrativos**

**Gestor de Contrato**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 014/2024**

Processo nº 378/2023 Pregão Eletrônico nº 249/2023

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2023 - PROCESSO Nº 378/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa para disponibilização de 04 (quatro) profissionais de psicologia para atuação nas Unidades de Saúde do Município de Votuporanga/SP, pelo período de 06 (seis) meses, a seguinte servidora:

Juliana Gambin Marques de Oliveira, portadora do CPF nº 324.XXX.XXX-54, Chefe de Divisão de Programas e Saúde Intersetoriais.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de fevereiro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Editais**

**Edital de Notificação**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Educação - FUNDEB

R\$ 20.246,87

Votuporanga, 07 de fevereiro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**



**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**SEC CULTURA E TURISMO - TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 - Processo nº 003/2024, referente Contratação do ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, para pagamento de direitos autorais referentes espaços fixos e demais eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fundamentação legal no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 07/02/2024.

**SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: M A BANDEIRA SINALIZAÇÃO E SERRALHERIA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento, instalação e manutenção de telas mosquiteiras, a serem instaladas em 31 (trinta e uma) Unidades Escolares neste Município de Votuporanga/SP.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	01	006.010.076	M²	1.500	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas mosquiteiras em aço inox, malha 14, fio 31 com no mínimo 1,00 metro, incluso a colocação em ferro chato medindo 1 1/8 e parte de fixação de tela 3/4 x 316, a serem instaladas em janelas, balcões de servimento, portas de cozinhas, estoques e outras, nas unidades escolares neste município de Votuporanga.	R\$ 203,50	R\$ 305.250,00

Pregão Eletrônico nº 298/2023 - Processo nº 456/2023. Valor global estimado: R\$ 305.250,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de fevereiro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 07/02/2024.

**SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: 00.766.486 ALEXANDRE AUGUSTO MEDEIROS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ração (cães e gatos) para alimentação dos animais do Centro de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	001.002.036	KG	2.000	Ração para cães adultos Premium ou Super Premium, contendo em sua composição: umidade máxima 12%, extrato etéreo mínimo 70,00g/kg ou 7%, proteína bruta mínima 20,00g/kg ou 20%, matéria fibrosa máxima 60g/kg ou 6%, matéria mineral máxima 110g/Kg ou 11%, cálcio máximo 24g/kg ou 2,4% - cálcio mínimo 0,8g/kg, fósforo mínimo 7.000g/kg ou 0,7%	STYLO DOG	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
02	001.002.037	KG	500	Ração para gatos adultos Premium ou Super Premium, contendo em sua composição: umidade máxima 120g/kg ou 12%, Extrato etéreo mínimo 100,00g/kg ou 10%, proteína bruta mínima 30.00 g/kg ou 30%, matéria fibrosa máxima 40g/kg ou 4%, matéria mineral máxima 110g/kg ou 11%, cálcio máx. 20g/kg ou 2,0% - cálcio mínimo 0,70% ou 7g/kg, fósforo mínimo 0,60% ou 6.000g/kg, Ômega 6 - mínimo 16g/kg	STYLO CAT	R\$ 5,32	R\$ 2.660,00
04	001.002.039	KG	1.000	Ração para cães filhotes Premium ou Super Premium, contendo em sua composição: umidade máxima 12%, extrato etéreo mínimo 90,00 g/kg ou 9%, proteína bruta mínima 25,00g/kg ou 25%, matéria fibrosa máxima 60g/Kg ou 6%, matéria mineral máxima 11% ou 110g/Kg, cálcio máximo 24g/kg ou 2,4% - cálcio mínimo 0,8g/kg oi 8000 mg/kg, fósforo mínimo 8.000g/kg ou 0,8%.	KROCÃO	R\$ 5,08	R\$ 5.080,00
05	001.002.030	UND	200	Ração úmida tipo sachê premium para cães filhotes. Apresentação sachê com 100g. Especificações: proteína bruta 8-12%, feito com corantes e conservantes naturais e sem óleo vegetal. Vencimento de no mínimo 12 meses, na data da entrega	SPECIAL DOG	R\$ 3,10	R\$ 620,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
06	001.002.031	UND	200	Ração úmida tipo sachê premiun para gatos filhotes. Apresentação de sachês com 85g. Especificações sabor peixe, feito com corantes e conservantes naturais e sem adição de óleo vegetal. Vencimento de mínimo 12 meses, na data da entrega	SPECIAL CAT	R\$ 3,50	R\$ 700,00

Pregão Eletrônico nº 290/2023A - Processo nº 447/2023A. Valor global estimado: R\$ 16.860,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de fevereiro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 07/02/2024.

#### SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NUTRISANO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ração (cães e gatos) para alimentação dos animais do Centro de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	001.002.038	KG	500	Ração para gatos filhotes Premiun ou Super Premiun, contendo em sua composição: umidade máxima 120g/kg ou 12%, extrato etéreo mínimo 100,00g/kg ou 10%, proteína bruta mínima 30%, matéria fibrosa máxima 40g/kg ou 4%, matéria máxima 100g/kg ou 10%, fósforo mínimo 7.000g/kg, Ômega 6 - mínimo 15g/kg.	Magnus	R\$ 14,30	R\$ 7.150,00

Pregão Eletrônico nº 290/2023B - Processo nº 447/2023B. Valor global estimado: R\$ 7.150,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de fevereiro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 07/02/2024.

#### SEC ADMINISTRAÇÃO - COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2023 - PROCESSO Nº 470/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais de Segurança e Proteção para diversas Secretarias da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, que a empresa TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.621.125/0001-53, interpôs recurso, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 07/02/2024

#### SEC OBRAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: C & F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, roçada e poda, no âmbito do Município de Votuporanga/SP, incluindo o Distrito de Simonsen, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	01	006.010.254	m²	3.050.000	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, roçagem e poda.	R\$ 0,13	R\$ 396.500,00

Pregão Eletrônico nº 302/2023 - Processo nº 462/2023. Valor global estimado: R\$ 396.500,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de fevereiro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 07/02/2024.

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2024 - PROCESSO Nº 475/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para locação de tendas, gradil, som e iluminação, palco e grupo gerador para eventos e atividades no Município, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): FILMANDO EMOCOES PRODUCOES E EVENTOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 27.248,00 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais); o item 3, com o valor de R\$ 23.969,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e nove reais); o item 17, com o valor de R\$



11.044,50 (onze mil e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); o item 18, com o valor de R\$ 22.225,00 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais); o item 19, com o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 96.486,50 (noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). B S G LOCACAO DE TENDAS LTDA o item 2, com o valor de R\$ 68.480,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais); o item 4, com o valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais); o item 5, com o valor de R\$ 26.350,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais); o item 6, com o valor de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais); o item 7, com o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); o item 8, com o valor de R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais); o item 9, com o valor de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais); o item 10, com o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); o item 11, com o valor de R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais); o item 12, com o valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais); o item 13, com o valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais); o item 14, com o valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais); o item 15, com o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais); o item 20, com o valor de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais); o item 21, com o valor de R\$ 3.473,00 (três mil, quatrocentos e setenta e três reais); o item 23, com o valor de R\$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais); o item 24, com o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); o item 25, com o valor de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 553.903,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e três reais). EWERTON E POLISEL PRODUCOES o item 16, com o valor de R\$ 7.620,00 (sete mil, seiscentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.620,00 (sete mil, seiscentos e vinte reais). SISTEL ENGENHARIA LTDA o item 22, com o valor de R\$ 7.399,96 (sete mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 7.399,96 (sete mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 665.409,46 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e seis centavos).  
JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 08/02/2024.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA N.º 2040/2024**

*(Designa Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 15.640, de 03 de abril de 2023).*

**Luiz Gustavo Gallo Vilela**, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Ficam designados designa Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 15.640, de 03 de abril de 2023, os seguintes servidores:

Agentes de Contratação:

**I- Juliana Magalhães Vitor Quinteiro, RG nº 35.xxx.xxx-x**

**II- Alexandre Venâncio de Lima, RG nº 44.xxx.xxx-0**

Equipe de Apoio:

**Agnaldo Sergio Masson, Alexandre Venâncio de Lima, Ana Maria Ribeiro Matos Modolo, Anderson Santana, Augusto Ribeiro de Souza, Carolina Sé Billalba do Livramento, Dayara Magossi Martins Fantini, Diego Cosme Oliver do Nascimento, Edna Roseli Morillo, Eliévana de Barros Santos, Elieverson Cirilo Zanfolin, Elizabeth Rodrigues Dias do Prado, Fabio Ioshio Takemoto Junior, Gabriel Alves Dias Ferreira, José Lúcio da Silva, José Roberto Silveira Oliveira, Juliana Magalhães Vitor Quinteiro, Marcelo Roncolato Cambrais, Paula Toledo Ferrari, Ralf Silva Bonfim, Rayane Mendonça Munhoz, Ricardo Augusto Savoine, Roberto Carlos Alves Rosa, Rodrigo Ruvina Parisi, Sandra Mara Barrueco e Tatiane Cesário Jeronimo Cândido**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2024.

Votuporanga, SP, 07 de fevereiro de 2024.

**Luiz Gustavo Gallo Vilela**

Superintendente

Licitações e Contratos

Contratos

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 79/2023**

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

**CONTRATADO: DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA**

**OBJETO:** Credenciamento de empresa especializada em energia para realização de diagnóstico e elaboração de projetos de eficiência energética, bem como a realização e eventuais implementações de projetos executivos integrais de eficiência energética e execução de todas as atividades necessárias a viabilizar a participação da saev como beneficiária nos Programas de Eficiência Energética (PEE) perante a concessionária Elektro, conforme normas deste Edital e seus anexos.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 22 de dezembro de 2024.

**MODALIDADE:** Chamamento Público n.º 01/2023, Processo n.º 79/2023.

Votuporanga, 07 de fevereiro de 2024.

Luiz Gustavo Gallo Vilela  
Superintendente

**PODER LEGISLATIVO**

Ediais

Edital de Convocação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2023**

**DANIEL DAVID**, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023 homologado em 17/07/2023, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto ao Setor de RH da Câmara Municipal, para entrega de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida no período correspondentes **entre os dias 09/02/2024 à 16/02/2024, das 08:00 horas às 17:00 horas**, sendo que **o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita**. As datas de efetiva admissão e/ou posse, serão determinadas pela Mesa Diretora posteriormente.

**LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS**

AGENTE DE SERVIÇOS INTERNOS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
3º	20776	RITA DE CASSIA GUIMARES RODRIGUES MARTINS	86,67

Os candidatos aprovados convocados, deverão apresentar a seguinte relação de documentos para nomeação:

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ADMISSÃO**

É **OBRIGATÓRIO** apresentar **TODOS** os documentos, em bom estado de conservação e com o **NOME ATUALIZADO**, para investidura no cargo/função, conforme



edital.

**CÓPIAS** em papel sulfite A4, **NÃO** é necessário autenticar (**LEGÍVEIS**, sem rasuras e sem grampear):

**Obs. Apresentar documentos originais para fins de conferência.**

- **UMA FOTO 3X4** (Recente, em bom estado e nitidez);
- **Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD), órgão da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

Caso não consiga emitir pelo site, solicitar junto ao **POUPATEMPO** (trazer original e cópia) ou **DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA** (original).

**ATENÇÃO!** O Atestado deve ser impresso completamente, sem cortar informações. A emissão do Atestado deve ser **POSTERIOR** à publicação da convocação em Diário Oficial do Município;

- **CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS)** – páginas: da Foto e Qualificação Civil (se CTPS papel) ou **CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL** (CTPS Digital) – Gerar PDF com Dados Pessoais e Data de Emissão;

- **PIS/PASEP** (Cartão ao final da CTPS ou Cartão Cidadão ou Extrato do PIS (CAIXA) /PASEP (BB))

\* Para quem já foi cadastrado no PIS/PASEP, mas não possui o comprovante, seguir as orientações abaixo:

- Se trabalhou em instituição privada, solicitar à Caixa Econômica Federal emissão do comprovante do PIS;

- Se trabalhou em instituição pública, solicitar ao Banco do Brasil emissão do comprovante do PASEP.

- **CPF**, emitido pelo site da Receita Federal ou documento que conste (RG, CNH, Certidão de Nascimento ou Casamento);

- **RG** (Frente e Verso), com data de emissão **NÃO** superior a 10 anos;

- **CARTÃO SUS** (Frente e Verso), caso não possua Cartão SUS, procure a Secretaria Municipal de Saúde ou Posto de Saúde para emissão;

- **CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA** (Frente e Verso);

- **TÍTULO DE ELEITOR** (Frente e Verso), se não tiver em papel, gerar no site do TSE <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/> ou App e-Título (Imprimir Título);

- **COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO** – OBS: Na falta do comprovante de votação **OU** em caso de justificativa de voto, **TRAZER CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL**, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou App e-Título, declarando estar **QUITE** com a justiça eleitoral;

- **CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**, declarando **NÃO CONSTAR** registro de condenação, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais> ou App e-Título;

- **CERTIFICADO MILITAR** (Frente, Verso e Parte

Interna, quando houver dados) – **RESERVISTA** e/ou **CDI**

- Certificado de Dispensa de Incorporação - para homens até 45 anos;

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO** (Frente e Verso) e **RG** e **CPF CÔNJUGE** (Frente e Verso);

No caso de separados, divorciados ou desquitados, deverá ser entregue **CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A RESPECTIVA AVERBAÇÃO;**

- **DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL** – quando se aplicar e **RG** e **CPF COMPANHEIRO(A)** (Frente e Verso);

- **CPF** de dependentes financeiros – para quem faz Declaração de Imposto de Renda;

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CPF e CARTEIRA DE VACINAÇÃO** (Frente e Verso) – Filhos menores 6 anos;

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** e **CPF** (Frente e Verso) – Filhos menores de 14 anos;

- **Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Médio/Fundamental ou equivalente** (Frente e Verso) – **CONFORME EXIGÊNCIA PARA O CARGO.**

Expedido por Escola Oficial ou reconhecida: Para cursos concluídos anteriormente ao ano de 1980, deverão conter o “visto-confere” do supervisor de ensino da Diretoria Regional de Ensino a qual pertence a escola do concluinte; Para cursos concluídos a partir de 1980 até 2000, deverão conter a data do DOE em que a lauda de concluintes foi publicada, com a assinatura e carimbo do responsável pela informação; Para cursos concluídos a partir de 2001, deverão conter o número do registro publicado no sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar – GDAE <https://sed.educacao.sp.gov.br/SedCon/ConsultaPublica/Index>;

para os concluintes de Curso, cuja publicação informatizada ainda não tiver concretizada, deverá ser apresentada, juntamente com a cópia do Certificado de conclusão ou Diploma, uma declaração do diretor da Escola, informando que o interessado está aguardando providências legais que certifique a autenticidade do Certificado de Conclusão; O Certificado de conclusão expedido por escolas de outros Estados deverá estar assinado e carimbado pela Secretaria de Educação (ou representante legal) do Estado de origem;

- **Certificado de Conclusão e Histórico de ESCOLARIDADE SUPERIOR específica** (Frente e Verso) – conforme exigência para cada **CARGO**;

- **TITULAÇÃO DECLARADA NO ATO DA INSCRIÇÃO** (conforme exigência em Edital);

- **CARTEIRA DO ÓRGÃO DE CLASSE** (Frente e Verso) – **Conselho Regional** (conforme exigência para o **CARGO**);

- **CNH** (Categoria específica, conforme exigência para o **CARGO**, somente para os cargos que exigem tal documento);

- **Pesquisa de Pontos da CNH**, disponível para consulta no link abaixo (somente para os cargos que exigem **CNH**):

<https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/habilitacao/fichaservico/pesquisaPontuacaoCNH/> ou



junto ao **DETRAN - Poupatempo (somente cargos que exigem CNH);**

· **Comprovante de Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP, expedido SOMENTE pelo site do e Social** -

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

[ml](http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml) \*Não utilizar acentos, nem cedilha, pois a base de dados é a mesma do CPF. (A mensagem deve retornar "**Os dados**

**estão corretos.**" Caso a mensagem apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão indicado na mensagem para regularização e apresentar nova consulta com a mensagem "Os dados estão corretos.") Não há botão de impressão, logo, o candidato deve **imprimir a página da consulta com tamanho legível.**

· **COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF** - Expedido pelo site da Receita Federal - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> - Deve retornar como Situação Cadastral: **REGULAR**

· **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE COM CEP** (não precisa estar no nome do candidato);

· **PÁGINA DOS BENS** da última Declaração de **IMPOSTO DE RENDA** (caso seja declarante);

· **SE EX-FUNCIONÁRIO PÚBLICO** - Apresentar cópia da Publicação de **Exoneração** em Diário Oficial **OU** do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho **OU** Baixa em CTPS **OU** Portaria/Decreto de Exoneração de **TODOS OS VÍNCULOS PÚBLICOS ANTERIORES.**

**QUANDO HOUVER ACÚMULO DE CARGOS**

(Conforme exceções previstas no Art. 37, inciso XVI, CF):

· **DECLARAÇÃO DE ACÚMULO**, 2 (duas) vias, **DO ÓRGÃO EM QUE ACUMULA CARGO** (constando carga horária).

· **Holerite com a última remuneração - quando houver ACÚMULO DE CARGO.**

Votuporanga, 07 de fevereiro de 2024.

**DANIEL DAVID**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.<sup>a</sup> Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cidade

Terminal Rodoviário - Saguão Inferior - Box 8 / Rua João Vilar Pontes - Primeiro Distrito Industrial. CEP: 15503-019  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br